

ISSN 0870-4147

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

Revista Portuguesa de História

TOMO XXIII

ACTAS DO COLÓQUIO
«A REVOLUÇÃO FRANCESA E A PENÍNSULA IBÉRICA»



COIMBRA/1987

O MOTIM DE 1838 E O NASCIMENTO DUMA IDEOLOGIA POPULAR AUTÓNOMA

Das revoltas populares ocorridas durante a primeira metade do século xix, as que foram estudadas até agora localizam-se no meio rural e estão ideologicamente balizadas pelo miguelismo. Que a resistência ao liberalismo não proveio exclusivamente duma elite tradicionalista, mas teve igualmente um apoio popular, não constituiu, a meu ver, a principal contribuição desses estudos. A novidade está em terem demonstrado que essas revoltas tiveram em alguns casos objectivos sociais contraditórios com os objectivos dos dirigentes políticos miguelistas, ou seja uma relativa autonomia na *praxis*. Contudo, não seria no âmbito dessas revoltas, que permaneceram politicamente enquadradas pelo miguelismo, que se afirmaria uma ideologia popular autónoma, distinta da classe dirigente. A emergência duma ideologia popular veio a tomar corpo, no quadro urbano, creio que pela primeira vez, no ano de 1838. As suas raízes ideológicas distantes nascem do trio «Liberdade, Fraternidade e Igualdade» com particular ênfase nos dois últimos lemas, numa linha que se aproxima do pensamento dos «sans-culottes», e por isso me pareceu interessante analisar esta corrente ideológica neste Colóquio.

A sua origem imbrica-se na desagregação da doutrina e prática setembrista, que de concessões em concessões se afastara de um dos objectivos iniciais da Revolução de Setembro, o restabelecimento dum regime político orientado pelos princípios da Constituição de 1822, ainda que adaptado à nova conjuntura política da década de trinta.

A conciliação entre princípios vintistas e princípios cartistas, que ao longo dos debates das Constituintes de 1837-38 se vai afirmando, cria um espaço político disponível para os defensores duma maior fidelidade às vertentes democráticas da Constituição de 1822.

Aos factores políticos de distanciação em relação ao governo e à própria Câmara dos Deputados, vem acrescentar-se uma política financeira considerada desfavorável às classes médias e populares e uma atitude de disponibilidade para transigir em questões consideradas vitais, como a defesa do mercado nacional.

A perda de confiança nos dirigentes políticos setembristas, por parte dum significativo sector das classes média, artesanal e operária da cidade de Lisboa, vai tornar-se claramente aparente nos primeiros meses de 1838.

Um crescente ambiente de tensão caracterizou a capital no período que precedeu a aprovação da Constituição, que teria lugar a 20 de Março. É nesse intervalo que teria lugar a única, ou pelo menos a mais importante revolta urbana plebeia da primeira metade do século xix. A principal personagem desta revolta foi a Guarda Nacional, que em Lisboa representava para cima de 10 000 homens. Esta milícia cívica, criada em 1834, era constituída essencialmente por uma classe mediana, à qual se reunira um sector operário através do alistamento voluntário, liberto da grelha censitária (art. 3.º da Lei de 29 de Março de 1834). Os elementos mais abastados da burguesia faziam-se substituir como no exército, não cumprindo as suas obrigações cívicas.

Uma concentração da tropa de linha em Lisboa desde finais de Fevereiro, levada a cabo por um ministro demissionário, o Conde de Bonfim, cuja actuação política face à revolta dos Marechais fora pouco clara (refugiara-se no Alentejo e Beira, só voltando a Lisboa depois de debelada a contra-revolução), e uma crise ministerial que se arrastava, criaram um alarme no seio da Guarda Nacional. Receando um golpe de Estado que impedisse a aprovação da Constituição de 1838, a Guarda Nacional, na sua reunião mensal do início de Março, pressiona a Coroa para obter a nomeação de um governo de setembristas fiéis. E, enquanto se aguardava uma solução, sucederam-se as reuniões extraordinárias da Guarda. Alarme oposto invadira entretanto os órgãos do poder, ou seja o governo e uma parte da Câmara dos Deputados : receava-se que a Guarda quisesse impedir o juramento da Constituição.

Foi neste contexto político de desconfiança absoluta que teve lugar toda uma movimentação dum lado e doutro que conduziu ao confronto entre o exército e alguns batalhões da Guarda Nacional (ou pelo menos seis batalhões, representando cerca de

3 000 homens), confronto que seria designado de «massacre do Rossio». Nele morreram 100 homens, ficaram feridos outros tantos, na sua maior parte membros da milícia cívica, isto numa estimativa minimalista de um jornal hostil aos revoltosos (*Periódico dos Pobres*, 19 de Março, p. 272). O insuspeito Pinheiro Chagas, na sua *História de Portugal*, descreve este confronto assim: «o que se passou foi horrível, os cadáveres faziam montões no Rossio e na Rua do Ouro, o rasto de sangue chegou até ao Terreiro do Paço. Nunca se soube o número de vítimas». De facto, o governo nunca forneceu qualquer indicação a este respeito.

«Os acontecimentos de Março» foi como na época ficou conhecida a revolta da Guarda Nacional. Esse foi o título dado ao opúsculo sobre este assunto publicado por José Alexandre de Campos, que fora ministro dos Negócios da Justiça até 9 de Março, dia em que se demitiu. Figura que aliás faz parte da história desta Universidade de Coimbra, onde estamos hoje reunidos, pois foi seu vice-reitor, além de professor na Faculdade de Direito. Em larga medida solidário das atitudes assumidas pela Guarda Nacional, o seu opúsculo anónimo — identificável pela resposta que recebeu de um dos outros membros do governo, Júlio Gomes Silva Sanches — é a única análise de conjunto desta revolta, até hoje publicada.

Um jornal, *O Procurador dos Povos*, deu o seu integral apoio a este movimento da Guarda Nacional, e desempenhou o papel de seu porta-voz. Jornal quotidiano de grande formato, tinha, a acreditar em Inocencio Francisco da Silva, larga audiência. O seu proprietário era o padre José Manuel de Moura Lampreia (que já publicara anteriormente três outros jornais). Logo no seu primeiro número, saído a público no dia 2 de Janeiro de 1838, *O Procrtrador dos Povos* expõe o seu programa político e justifica o seu título. A sua divisa anuncia-se como sendo: «Liberdade e igualdade perante a lei», o que logo se explica significar «a guerra de morte à aristocracia de sangue e de dinheiro porque só o mérito e a virtude enobrecem o homem», para defender «os povos abandonados iludidos, sacrificados pela aristocracia». Uma conotação de fraternidade intemacionalista envolve este duplo combate contra a antiga e a nova aristocracia. «Advogaremos a causa dos povos em geral.-», «ensinando aos homens de todas as nações» os direitos que lhes vêm da natureza e apontando-lhes os erros do

feudalismo os convidaremos a sacudir o jugo dando mutuamente as mãos para formar uma só sociedade de homens livres[^]». Solidariedade intemacionalista que viria a concretizar-se em torno da invocação de dois casos, o movimento operário «cartista» inglês e a guarda nacional francesa, dois casos de luta pelos direitos políticos da classe dos artistas que, na opinião de Lampreia, indicavam o caminho aos «artistas» portugueses (1).

Quem é o povo de que este jornal pretende ser porta-voz? São, em primeiro lugar, os «artistas» ou artesãos, «classe média independente» que não se confunde com a «classe desvalida», dos «trabalhadores». Ambas contudo formam o «povo», a que ainda se vem reunir o sábio, o científico. É o «homem da plebe», que não tem direitos mas que paga impostos, uma classe média urbana solidária da classe «trabalhadora» que se apoia no combate contra a aliança entre fidalguia e capitalistas. Da nova «aristocracia do ouro», como são designados os capitalistas, diz-se que é «a pior aristocracia que pode montar-se porque domina todas as outras». Conclui-se que é preciso combater conjuntamente «a tirania dos endinheirados e do direito do nascimento» (2).

Ao capital, ao dinheiro que se identifica ao ócio, contrapõe-se a «capacidade», o «trabalho». Que trabalho ? O trabalho dos industriais e o talento dos sábios.

O centro das preocupações desta publicação é, na realidade, o multifacetado mundo artesanal, ameaçado de morte pela grande indústria, mais estrangeira que nacional. E daqui deriva a sua persistente defesa da indústria, com que se identifica de forma predominante o trabalho. Pergunta-se : «_ por que motivo hão-de suas senhorias dormindo muito comodamente ver dobrar e triplicar a sua fortuna enquanto a actividade e o saber cobertos de suor hão-de morrer sempre na miséria!!!» (3). «A indústria é o gigante, é a indústria que forma a classe média, ela deve absorver todas as outras_» (4). Não é por acaso que o jornal aparece com o subtí-

(x) Editoriais de 2 de Janeiro, 20 e 23 de Outubro, 1838.

(2) Editorial e o artigo «A indústria portuguesa», 4 de Janeiro, p. 11. «O Banco e os capitalistas», 19 de Janeiro. Sobre o sábio e a necessidade da «organização científica», artigo do Doutor Lopes Pereira, 8 de Março. A expressão «homem da plebe» aparece no editorial de 12 de Fevereiro.

(3) «O Banco e os Capitalistas», já citado.

(4) Editorial, 4 de Janeiro, 3.^a coluna.

tulo de «jornal dos artistas», primeiro de forma intermitente (25 de Outubro até 12 de Novembro), vindo depois a tornar-se permanente.

É a classe dos «artistas» que deveria liderar o movimento de mudança para evitar a anarquia: «a nós que estamos na classe grande é que pertence animar os pequenos para fazer conter os grandes [a palavra *grande* é aqui usada com dois conteúdos sociológicos diferentes], por outra forma, isto marcha para a dissolução e depois o remédio torna-se impossível». O risco de não-contenção de reacções extremas podia provir do topo da sociedade, mas também da «classe desvalida», sendo por isso «preciso não deixar aparecer a impossibilidade de a conter, porque as massas quando caem estragam as outras e estragam-se a si, encare-se com prudência este negócio» (5).

A defesa do «direito de propriedade de todos os cidadãos portugueses» era uma natural invocação duma classe ameaçada de perder a posse dos seus instrumentos de trabalho. Acompanhá-la-ia uma preocupação com o direito ao trabalho de todos os portugueses. A necessidade de o garantir é formulada na proposta de uma «Lei da Garantia da Existência», tão importante como a lei da propriedade. «É preciso garantir o trabalho ao industrial e a ocupação científica ao sábio_ venha a lei do garantismo e então tereis a Paz que o *proletário* invoca com tanta ânsia como o proprietário. _ Então quando todos tiverem pão, falareis em liberdade, em igualdade e em todos os demais palavrões do liberalismo, então discutireis o seu valor, e até que ponto se pode ser livre no estado social, mas por ora é revoltante, é um escárnio cruel falar-se em liberdade a quem morre de fome». (Note-se a utilização pouco habitual na época do vocábulo «proletário»). Sublinhava-se que só pondo termo à miséria terminarão as revoltas, que não são causadas nem pelo Ricardo José França, inspector do Arsenal, nem pelo Soares Caldeira, administrador-geral de Lisboa, homens que estiveram à frente da revolta da Guarda Nacional e ambos destituídos dos seus cargos no dia seguinte à publicação do artigo que estou a citar (6).

(5) Editorial de 4 de Janeiro (final); «A indústria portuguesa», publicado no mesmo número.

(6) «A revolução», artigo dirigido aos deputados e assinado por Doutor

Responsável pela instabilidade material dos povos era a própria política financeira do governo de Sá da Bandeira, muito criticado por não ter decidido a capitalização da dívida. Contra a capitalização se manifestariam também a Associação Patriótica Lisbonense e a Associação Cívica Portuguesa, através do envio de representações às Cortes. O atraso no pagamento dos funcionários públicos, operários do Arsenal e classes inactivas constituía uma das mais graves consequências sociais desta política. Que se pagasse a todas as classes os ordenados com regularidade, justiça e igualdade fora o objectivo de Ricardo José França ao atacar o ministério no poder, explicava-se no editorial de *O Procurador dos Povos* em plena crise de Março, no dia 10 ⁽⁷⁾.

A política económica deixara de inspirar confiança e temia-se a substituição das pautas. Posição similar assumiu José Alexandre de Campos, que considerava o governo Sá da Bandeira, Sanches Silva e Conde de Bonfim inimigo das pautas e da indústria ⁽⁸⁾.

Note-se que o internacionalismo social e político não aparece como incompatível com o nacionalismo económico, explícito no *Procurador dos Povos* desde os seus primeiros números, pela crítica ao consumo de produtos estrangeiros (4 de Janeiro, «A indústria portuguesa»). Vários editoriais, artigos e notícias continuariam a inserir-se nessa linha ao longo da sua existência. Na ressaca do massacre da Guarda Nacional, escrever-se-ia no artigo intitulado «Adeus Pautas da Alfândega»: «A intriga é estrangeira e a guerra é às pautas. Todos sabemos, porque com bastante descaramento se tem feito, que a guerra é à nossa indústria. [] Perdeu-se a força da revolução e com ela a alma da indústria.

Luciano Lopes Pereira, 8 de Março (que escreve outro artigo sobre a representação nacional a 13 de Janeiro).

⁽⁷⁾ Política financeira, crítica às consequências sociais da não-capitalização, in Editoriais, 3 e 10 de Março; atraso dos ordenados e salários in 28 de Fevereiro. A capitalização (ou consolidação de dívida) foi defendida em sucessivos artigos do jornal. Cite-se, entre outros: 17, 29, 31 de Janeiro; 8, 14, 15, 18, 22, 23, 25 e 28 de Fevereiro. Sobre as associações referidas ver 18 de Fevereiro, p. 156. Sobre o atraso dos salários no Arsenal da Marinha, ver Fátima Bonifácio, «Os arsenalistas na Revolução de Setembro de 1836», *Análise Social*, 1985, n.º 65, pp. 43-45.

⁽⁸⁾ Política económica: crítica a, in José Alexandre de Campos, *Os acontecimentos de Março na capital*, Lisboa, 1839. Anónimo. Identificado por Inocência Francisco da Silva, t. iv, p. 216.

[] A guerra não foi aos princípios proclamados, foi ao povo, foi aos artistas». Criticava-se o modelo económico centrado na agricultura. «Escreveu-se, falou-se, declarou-se afim de quê ? De persuadir que nós não podíamos ser senão lavradores, que tendo mares não devíamos pescar, que tendo lãs não devíamos tecer, enfim que devíamos ser os ursos a quem os nossos palhaços Ingleses deviam trazer a posta para embeijar, e fazer a figura dos negros que trocam o ouro por vidros quebrados» ⁽⁹⁾.

Quais eram finalmente os princípios políticos proclamados? Não é possível saber com exactidão qual a posição política dos batalhões revoltados da Guarda Nacional para além da sua preocupação com a participação de setembristas «fíeis» no governo. Mas o seu apoio a José Alexandre de Campos, que se opunha vivamente a uma segunda Câmara não-electiva, possível com base no artigo transitório da Constituição de 1838, permite induzir uma idêntica posição por parte da Guarda Nacional revoltada. Por outro lado, há repetidas referências a gritos de apoio à «Constituição de 1820 pura» (s;c) nas manifestações em que a população e a guarda se viram envolvidas ⁽¹⁰⁾.

Não é tão pouco possível saber em que medida os batalhões da Guarda Nacional em conflito com o governo se identificavam com o *Procurador dos Povos* tanto quanto às suas atitudes políticas, como quanto às suas preocupações sociais e económicas. Contudo, a necessidade que o governo sentiu de levantar dois processos ao Lampreia e, face à sua repetida absolvição da acusação de abuso de liberdade de imprensa, mandá-lo prender e impor-lhe um degredo no Algarve, permite supor que a audiência do jornal seria muito ampla, pelo menos em Lisboa.

Vejamos como se definia o quadro político sustentado pelo *Procurador dos Povos*. Desde o seu primeiro número que se afirmara «a superioridade do sistema constitucional», «os erros e abusos do sistema absoluto», afastando-se desde logo qualquer

⁽⁹⁾ 15 de Março, p. 241; 22 de Novembro, Editorial. Ver tb. artigo num dos primeiros números, 4 de Janeiro, «A indústria nacional», sobre a necessidade de consumir produtos nacionais.

⁽¹⁰⁾ Vitoriada à saída de Ricardo José Rodrigues França, do Arsenal, a 9 de Março (*Procurador dos Povos*, Editorial de 10 de Março). E também nos acontecimentos de Junho, «A Procissão de Corpus Christi», 16 de Junho, in *P. P.*, transcrição de notícia de «O Nacional».

confusão eventual com anterior jornal miguelista do mesmo nome. Claro que nem por isso se evitariam futuras acusações de «miguelista» e de republicano, dirigidas a este jornal por outros colegas setembristas e cartistas. Porém, a forma violenta como a primeira designação é repudiada contrasta com a simpatia, ou melhor, o respeito pela forma republicana do governo, explícita na refutação da apelidação de republicano. Da República diz-se que é «um governo fundado na virtude dos cidadãos», mas que não se falaria dele no jornal. Por ora tão só se defende uma forma de governo que se ja a mais liberal que for possível, deixando transparecer que os povos podem entretanto perder a paciência.-. ⁽¹¹⁾.

Em que consistia esse governo «[] o mais liberal que puder sustentar-se»? O modelo escolhido era a Constituição de 1822. O acordo de Belém, violentamente criticado, declarava-se não válido, «[] convénio que só podia ser legal se o povo que estava armado [em Belém] o aprovasse, e que pelo contrário rejeitou. O convénio de Belém é uma infâmia.» Eis, em síntese, o que se sustentava em resposta ao jornal cartista *O Constitucional*. Repetidamente se fará o elogio da Constituição de 1822 ao longo dos três meses que precedem o juramento da nova Constituição, então já em fase de redacção final. Atitude que punha portanto em causa todo o trabalho realizado pela Câmara dos Deputados ⁽¹²⁾. E mesmo após a aprovação da nova Constituição continuaria a expressar-se a mesma atitude, ainda que mais cuidadosamente. Em artigo que assume a forma de carta assinada por «A portuguesa liberal» — pseudónimo da poetisa Maria José da Silva Canuto, a primeira mulher portuguesa a dedicar-se ao jornalismo político — faz-se o elogio da corrente constitucionalista em nome de «nós, os idólatras da nossa querida Constituição de 1822». Nesta análise retrospectiva escrita a 31 de Março, duas semanas após o massacre do Rossio, aponta-se a revolta da Guarda Nacional como o único movimento puramente popular, já que, sustenta-se, na Revolução de Setembro o povo seguira, sem dirigir ⁽¹³⁾.

⁽¹¹⁾ Editorial, 3 de Março.

⁽¹²⁾ Editoriais de 17 de Janeiro, 26 de Janeiro. «A Constituição», in 30 de Janeiro.

⁽¹³⁾ «Carta de Lusitana Ilustre», in P. P., 31 de Março. Muito excepcional na época é a atitude de Lampreia, que no comentário a esta carta,

Compreende-se a animosidade do governo contra este periódico. Continuadamente justificaria o direito à revolta face ao que se considerava a violação dos princípios da Revolução de Setembro. Anunciava-se, numa atitude profética e milenarista, que «este é o século de ouro, porque já todas as classes reconhecem e defendem os seus direitos, em vão se invoca a era de Saturno, os homens não se devorarão porque o mal não vem das classes, vem das excepções e contra elas clama o Povo, e há-de abatê-las de uma vez» (14).

O direito à resistência seria repetidamente invocado e justificado durante os primeiros dias de Março. Se a origem do poder está no povo, se as leis se não cumprem, o povo está no direito, lutando, dizia-se num artigo intitulado «Estamos no direito, com o direito e pelo direito». «Resistir com a lei a quem invadir a lei, resistir com o direito a quem quiser atropelar direitos, resistir com a força a quem indevidamente usar da força, eis a legenda da Bandeira desta Revolução». Era um claro apelo à revolta, feito no dia 7 de Março (15). Os «acontecimentos» precipitar-se-iam entre 9 e 13 de Março.

O esmagamento da revolta e os próprios processos subsequentes, levantados contra Lampreia, levaram o jornal a inflectir a sua posição relativamente ao «direito de resistência».

A campanha do jornal vai enveredar noutra direcção: o combate eleitoral. Um dos pontos programáticos mais importantes de *O Procurador dos Povos* fora também desde o início a defesa da extensão do direito de voto. Seria a este propósito que o exemplo da «classe trabalhadora londrina» e o papel da população trabalhadora francesa na Revolução de 1830 e nos anos seguintes seriam invocados (16).

A crítica ao voto censitário foi retomada de novo quando se discutia na Câmara a nova lei eleitoral. «Alguns Senhores Deputados têm querido estabelecer o direito de votar no dinheiro,

apoia vivamente a intervenção política feminina, apontando este caso como exemplar.

(14) Editorial de 26 de Fevereiro.

(15) 7 de Março, p. 205. Sobre o direito à resistência, ver ainda: Editorial de 3 de Março; «A calúnia», in 5 de Março, pp. 199-200; «A resistência legal», 6 de Março, p. 203.

(i®) Ver nota 1 e jornais de 17 e 23 de Outubro, entre outras numerosas notícias e pequenos artigos.

como se ele desse mais direitos, querem que só tenha voto nas eleições quem pagar certa quantia de renda de casas, e por esta emenda, a maior parte dos artistas e jornalheiros fica excluída de votar e a lei da Guarda Nacional chama quem tiver 100 000 réis de agência (*sic*) e os tributos são lançados sobre todos.» «[_*] Camões, Barros e outros se hoje vivessem não seriam deputados porque não tinham dinheiro [_]» (17).

Ora o artigo transitório da Constituição de 1838, que remetia para a Câmara de Deputados subsequente a decisão definitiva acerca da composição da segunda Câmara — a Câmara dos Senadores —, tornava as eleições que se aproximavam decisivas. O jornal vai por isso empenhar-se numa campanha pelo direito de voto alargado, e num apelo à urna. Esse combate passou por uma crítica violenta contra as medidas restritivas do direito de voto tomadas pelo governo em Maio. Ora esta portaria fora antecedida de novas instruções sobre o apuramento da Guarda Nacional de Lisboa, fundamentando-o numa «aplicação literal do artigo 2.º», e excluindo os alistados pelo artigo 3.º, não sujeitos ao critério censitário, e portanto de origem popular. Uma portaria de 23 de Maio determinava que as relações dos apurados para a Guarda servissem de base para o pagamento da décima. Visava-se assim matar dois coelhos duma vez, afastando a participação plebeia da Guarda Nacional e do recenseamento eleitoral. Nesta luta o *Procurador dos Povos* não estaria sozinho, outros periódicos tiveram posição idêntica (18). E pelo menos a Câmara Municipal do Porto enviou à Rainha uma petição solicitando a revogação desta portaria.

Todavia, vencida uma primeira vez pelas armas, a corrente democrática radical perderia segunda vez no combate eleitoral. Seria porque a campanha eleitoral não conseguira desfazer o efeito desmobilizador do desmantelamento da Guarda Nacional, entretanto ocorrido na capital, onde seis dos batalhões mais activos haviam sido neutralizados? Da capital, o movimento estendera-se à província. 1838 foi o ano da desactivação da Guarda

(17) Editorial, 1 de Março.

(18) Artigo sem título, in *Procurador dos Povos*, 16 de Junho, p. 499. Outros periódicos: *O Tempo*, *O Athleta*. Sobre a reorganização da Guarda Nacional de Lisboa, Decreto de 17 de Abril de 1838 e instruções anexas, in *Diário do Governo*, de 19-4-1838, p. 385.

Nacional. Para José Alexandre de Campos quem não entendeu que a reestruturação da Guarda, a efectuar-se, apenas deveria ter lugar após as eleições de 1838, não soube ser político, foi um mau estadista. Entenda-se isto do ponto de vista de quem desejava a manutenção duma segunda câmara eleita, e por isso queria uma maioria setembrista na Câmara dos Deputados.

A publicação de *O Procurador dos Povos* prosseguiria, ainda que com dificuldades financeiras. E a semente duma ideologia, que não separava a igualdade jurídica de uma igualização dos direitos políticos e duma ideia de justiça social, frutificaria. Outras vozes viriam a juntar-se ao Lampreia, a breve trecho e inserindo-se na senda aberta pelo *Procurador dos Povos*, viriam defender uma democracia social e com maior nitidez o ideal republicano. O que tudo obriga a concluir que as primeiras manifestações de ideias socialistas e republicanas ocorreram dez anos mais cedo do que se pensava até agora ⁽¹⁹⁾. Na sua gestação, os «acontecimentos de Março» desempenharam a função de acontecimento-fundador, ao tornarem patente de forma violenta a desagregação ideológica do movimento setembrista.

MÍRIAM HALPERN PEREIRA

Centro de Estudos de História
Contemporânea Portuguesa — I. S. C. T. E.
(Lisboa)

⁽¹⁹⁾ Ver meu estudo *Artesãos, operários e o Estado liberal (1820-1840)*, em publicação.